



**Estado do Amazonas**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**  
**Procuradoria Geral**

**PORTARIA Nº 07, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.**

**Especifica a distribuição vinculada de Fundos Especiais prevista no art. 1º, inc. VIII e §§ 3º e 4º, da Portaria nº 05, de 30 de agosto 2007.**

O Procurador-Geral, em substituição, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 117 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, incisos I, IV e V, e 331 da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) e ainda a Portaria nº 05, de 30 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a relação de vinculação para distribuição de feitos relativos a prestações de contas anuais de órgãos e fundos especiais estaduais e municipais, a que se refere o art. 1º, inc. VIII, alínea 'b' e §§ 3º e 4º, da Portaria nº 05, de 30 de agosto de 2007, conforme os Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º As dúvidas decorrentes das alterações da estrutura administrativa estadual ou municipal que impliquem extinção, incorporação ou modificação em órgãos e fundos serão resolvidos por despacho do Procurador-Geral.

Art. 3º Esta Portaria será adaptada em razão dos eventos previstos no art. 2º e, em todo o caso, republicada consolidadamente a cada seis meses.

Art. 4º Esta Portaria entra em 04 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2007.**

  
**EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**  
**PROCURADOR-GERAL em substituição**